PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00638-000/2021/ 00600-00002036/2023-54-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA OPENBASE SISTEMAS LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, nesta Capital, por força da Lei complementar nº 648, art. 06 e 07 de 05 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município D.O.M. de 06/01/2017, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA,** representada pela Sr.ª. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, Empresa **OPENBASE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 12.892.715/0001-85, com sede na Rua Carlos Goes n.000234, Bairro Leblon, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 22440-040, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOHNY HENDERSON VUEQUER VIEIRA,** brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador do RG 27.137.294-8 e CPF 803.651.911-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00638-000/2021/ 00600-00002036/2023-54-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O contrato tem por objeto a Contratação de Empresa que forneça suporte básico e assistência técnica para o Sistema HOSPUB utilizado pela Maternidade Municipal Mãe Esperança com cessão do direito de uso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional Open Base (conexões ilimitada), Módulo SQL, OpenSQLAdmin e Utilitários para Sistema Operacional Linux Debian.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2023,** por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC EB11D580

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00638-000/2021/ 00600-00002036/2023-54-e

3.2. Projeto Atividade, 08.31.10.302.329.2.396, Elemento de Despesa 33.90.40, fonte 16.00, no valor de R$ 4.191,61 (quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos), nota de empenho nº 02351/2023, eDOC 5FBB1A18;

3.3. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do novo exercício orçamentário de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Fica assegurado o direito de apreciação do pedido de reajuste apresentado pelo Contratante, em data posterior ao presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 09 de outubro de 2023.

ELIANA PASINI
CONTRATANTE

JOHNY HENDERSON VUEQUER VIEIRA
CONTRATADA

Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº:	CPF Nº:
RG Nº:	RG Nº:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC EB11D580

Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 09/10/2023, 12:05:57

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 09/10/2023, 10:42:46